DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano IV - Edição nº 744 | Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do TERMO DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO que previa o repasse de recurso financeiros federais via Programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundos de Emenda Parlamentar destinada ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência ILPI – Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, assinado na data de 02/08/2023 e publicado no Diário Oficial do Município de Cerqueira César em 04/08/2023; sob edição nº 735, Página nº 06.

MOTIVO: Por falha administrativa, foi publicado erroneamente documento com informações pendentes e falta de assinaturas de partes (testemunhas), devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Cerqueira César, 18 de agosto de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

PRO-DEO-ET-LIBERTATE
1896 1917

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº. 4.947/2023

"Aprova o Loteamento Cerqueira César F e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito do Município de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Cerqueira César **F,** com denominação dada pela lei nº. 2573/2023 com nova redação dada pela Lei nº. 2579, de que trata o Processo nº. 17.825, com área total de 106.230,00 metros quadrados 169 lotes com área total de 37.080,29 metros quadrados, 30.109,76 metros quadrados de sistema viário; 17.450,52 metros quadrados de áreas institucionais; 15.659,53 metros quadrados de áreas verdes/APP; 5.929,90 metros quadrados de sistema de lazer, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.695/2014 e da Lei Municipal nº. 2.059/2014, alterada pela lei nº. 2.084/2014 e Lei nº. 2.119/2015 e Lei Estadual no 905, de 18 de dezembro de 1975 e aprovados pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º As áreas de circulação, espaços públicos e sistema de lazer, serão recebidas pela Prefeitura Municipal, ficando aprovado o sistema viário de acordo com o projeto que faz parte integrante deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de agosto de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº 4.952, de 17 de agosto de 2023.

"Declara luto oficial pelo falecimento do ex-prefeito do município de Cerqueira César"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o passamento do ex-prefeito Dr. Narciso Aparecido de Oliveira, ocorrido no dia 17 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO o que o mesmo administrou o Município de Cerqueira César no mandato de 1969-1973;

CONSIDERANDO, ainda, que o ex-prefeito é de família tradicional no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Cerqueira César, por três (03) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito Dr. **NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de agosto de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 387/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Adriana Alves Camargo**, lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2.022 a 30 de junho de 2.023, a partir de 10 de agosto de 2.023 e **José Claudio Correa**, lotado no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2.022 a 07 de junho de 2.023, a partir de 15 de agosto de 2.023.

II – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Lucilene da Silva Molitor**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2.022 a 01 de abril de 2.023, a partir de 14 de agosto de 2.023.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Claudio Galdino de Lima**, lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2.022 a 03 de março de 2.023, a partir de 14 de agosto de 2.023.

IV –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de agosto de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 388/2023"

"Dispõe sobre função de confiança gratificada – FCG".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 8º da Lei Complementar nº 2.501, de 19 de maio de 2022,

R E S O L V E:

I – Conceder Função de Confiança Graficada – FCG, a servidora municipal **Aline Amanda Negrelli**, lotada no cargo de Enfermeira, para **Responsável pelo Samu**, a partir de 01 de agosto de 2.023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de agosto de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 389/2023"

"Dispõe sobre Cessação de Licença para Tratar de Assuntos Particulares".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Cessar a licença para tratar de assuntos particulares, conforme disposto no inciso 5 do art. 91 da Lei nº. 870/1993, concedida pela Portaria nº 264/2021 a servidora municipal **Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira,** lotada no cargo de Analista Fiscal de Rendas e Tributos, a partir de 16 agosto de 2.023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de agosto de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 391/2023"

"Dispõe sobre designação de servidor para outra função".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar designação da servidora municipal **Arieli Ana Novaga,** lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer as funções do cargo Analista Fiscal de Rendas e Tributos, em substituição a servidora **Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira**, a partir 16 de agosto de 2.023.

II – Fica revogada a adequação salarial concedida pela Portaria nº 265/2021.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de agosto de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 392/2023"

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Perícia Médica realizada pela Médica do Trabalho Mariana A. Rossetto;

R E S O L V E:

I – Conceder **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Elizete Ferreira dos Santos Araújo**, lotada no cargo de Docente II A Fundamental, a partir de 14 de agosto de 2.023.

II – Conceder **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Fernanda de Paula Rodrigues Ribeiro**, lotada no cargo de Operária, a partir de 02 de agosto de 2.023.

III – Conceder **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Eliana de Moraes**, lotada no cargo de Merendeira, a partir de 12 de agosto de 2.023.

IV –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de agosto de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

JUSTIFICATIVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº. 11/2023.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil - OSC: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

CNPJ nº. 45.434.925/0001-89

Endereço da OSC: Rua Riachuelo, 622 – Centro – Cerqueira César/SP.

Valor da Programação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Forma de Repasse: parcela única

Fonte de Recurso: Recurso Federal, advindo de emenda parlamentar

Vigência do Termo de Colaboração: 12 meses a partir da assinatura do termo.

Número da Emenda: 202337300011

Programação SIGTV nº: 351140920230001

Funcional Programática nº: 08.244.5031.219G.0035

Ente Federado/UF: Cerqueira César/SP

Parlamentar: Miguel Lombardi

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, oriundos do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social através da Emenda Parlamentar nº. 202337300011, função programática 08.244.5031.219G.0035, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pelo Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional e Longa Permanencia – ILPI para idosos.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 29 da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Considera-se ainda, a Programação n° 351140920230001 do Sistema SIGTV, que dispõe do repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Miguel Lombardi a OSC Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional e Longa Permanencia – ILPI para idosos.

Assim, verifica-se a celebração do Termo de Colaboração sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Cerqueira César, 21 de agosto de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2023.08.21 14:21:14 -03'00'

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César informa que, em atendimento à legislação vigente, convida a todos os interessados à participar da apresentação e discusão em audiência pública do anti-projeto da **Lei Orçamentária Anual – LOA 2024,** a ser realizada no periodo de 22 a 28 de agosto de 2023, nas seguintes modalidades:

- ***ONLINE*** : das 08:00 do dia 22/08 as 09:00 do dia 28/08, a participação popular será com acesso por meio do link no site oficial do município https://www.cerqueiracesar.sp.gov.br/audiencia-publica, com acesso ao texto integral do projeto, e a apresentação de propostas, as alterações/inclusões/exclusões a serem propostas, poderão ainda ser direcionados as pelo email contadoria@cerqueiracesar.sp.gov.br, ou protocoladas no Paço Municipal a Rua Prof. Hilda Cunha, n. 58, que seram analisadas e apresentadas na audiência presencial.

- ***PRESENCIAL*** : No dia 28/08, às 09:00 horas, no Paço Municipal, ocorrerá a participação presencial, com a leitura das propostas apresentadas na participação online, e finalização dos trabalhos,

Atenciosamente,

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/